



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

Lei nº 032/90

de 15 de Outubro de 1990.

"Autoriza Contratação de Operadores de Máquinas e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a Contratar 03 (três) Operadores de Máquinas Pesadas, por tempo determinado, até o dia 31 de Março de 1991, a título de serviços prestados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de Outubro de Hum mil novecientos e noventa.



José de Souza e Silva
José de Souza e Silva
Prefeito

REGISTRADO

Livro n.º 001 - 26
Folha n.º 035 -
Data: 15/10/90

PUBLICADO(A) NO DIA *quinze*
DE *Outubro* DE 19 *90*

SECRETARIO